

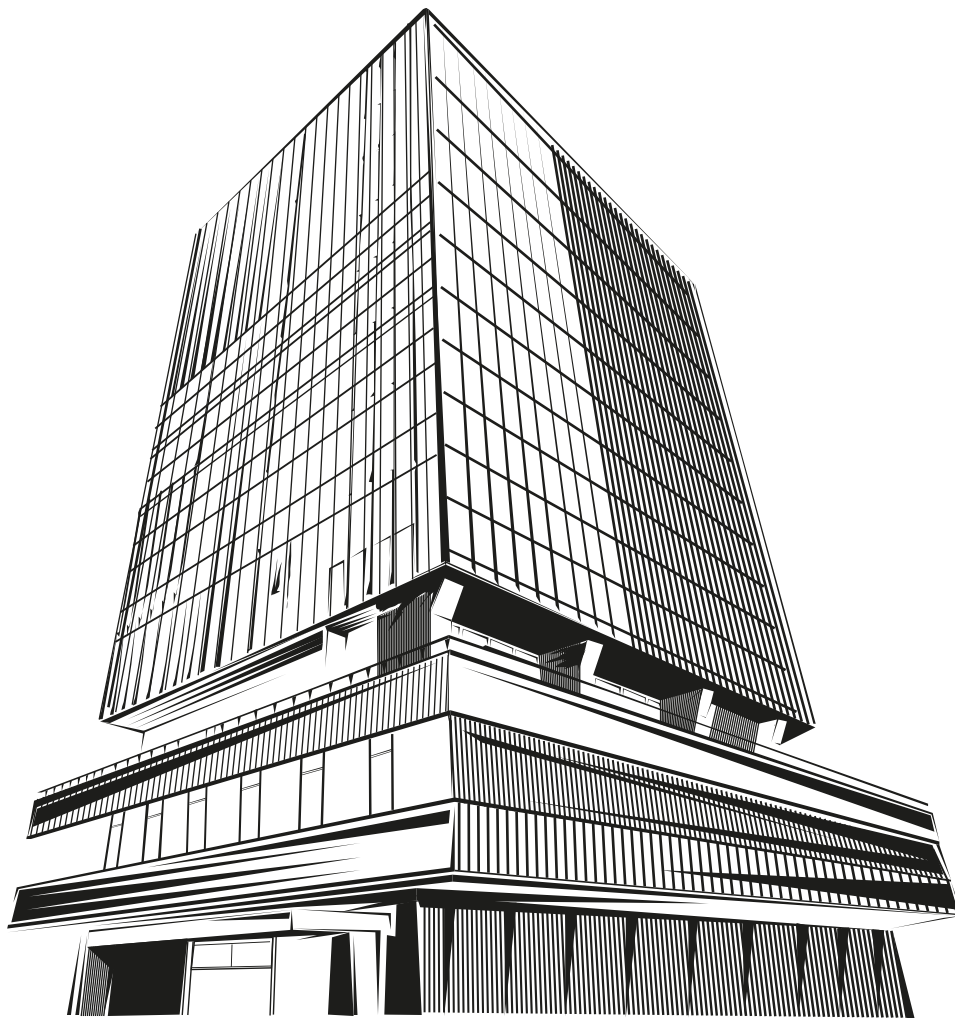


Ano XII - nº 3179
Disponibilização - 13 de março de 2026
Publicação - 16 de março de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diário Eletrônico Defensoria Pública do Estado

Defensor Público-Geral: Nilton Leonel Arnecke Maria



SUMÁRIO

Gabinete do Defensor Público-Geral.....	02
Subdefensoria Administrativa.....	20

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Sete de Setembro, 666 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS
www.defensoria.rs.def.br

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 74.704.636/0001-50, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 666 – bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, torna público, nos termos do artigo 45 da Instrução Normativa da CAGE nº 04/2024, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para selecionar propostas visando à celebração de Termo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante o credenciamento de estabelecimentos que possam atender ao objeto do presente Chamamento.

1. OBJETO

Firmar Termo de Cooperação para disponibilizar serviços de promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar através de plataforma digital integrada, aos Defensores (ativos e inativos) e aos Servidores (efetivos, cargos em comissão e adidos) desta Instituição, que desejarem, mediante adesão e contrapartida a ser paga por estes diretamente à empresa contratada.

2. ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS CANDIDATAS

2.1 Poderão participar deste Edital empresas aptas a:

- a) implantar e implementar plataforma digital integrada visando à prestação de serviços de promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar;
- b) disponibilizar, gratuitamente, acesso digital, via celular, a aulas de ginástica laboral on-line ao vivo em grupo;
- c) disponibilizar, gratuitamente, acesso digital, via celular, a aulas de ginástica laboral no formato assíncrono;
- d) disponibilizar, gratuitamente, acesso digital, via celular, a serviços de bem-estar relacionados a nutrição, atividade física e cuidados psicológicos, com aulas de exercício físico, dicas e orientações para a melhoria da qualidade de vida, entre outros.
- e) a disponibilizar, mediante adesão e contrapartida a ser paga por estes diretamente à empresa contratada, planos/módulos que contemplem:
 - e.1) acesso presencial à ampla rede de estabelecimentos de atividades físicas no Brasil (musculação, yoga, dança, lutas, crossfit e natação), a escolha dos Defensores ou Servidores;
 - e.2) acesso, via celular, a sessões individuais com personal trainers;
 - e.3) acesso, via celular, a sessões individuais de atendimento psicológico com

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

psicólogos;

e.4) acesso, via celular, a sessões individuais de orientação nutricional com nutricionistas.

3. REQUISITOS DE SELEÇÃO

3.1 A aprovação da inscrição condiciona-se à aceitação e à celebração do Termo de Cooperação que segue anexo, nos moldes do artigo 45 da IN CAGE nº 04/2024.

3.2. Não são elegíveis como participantes, para fins deste Chamamento Público, empresário individual e microempreendedor individual.

3.3. A ausência de qualquer informação apontada como obrigatória no item 4 impedirá o credenciamento.

3.4. Cada interessado poderá apresentar um único requerimento de credenciamento.

3.5. Os interessados habilitados serão informados pela Defensoria Pública através do e-mail indicado no requerimento de credenciamento.

3.6. A empresa que participar do processo de credenciamento aceita tacitamente todas as suas condições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo de inscrição ocorrerá por meio de requerimento, contendo a proposta e os documentos descritos no item 4.4, encaminhados ao e-mail da Unidade de Gestão de Carreiras pelo endereço eletrônico ugesc@defensoria.rs.def.br.

4.2 As inscrições devem ser efetuadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3 Para habilitarem-se, as entidades interessadas em firmar Termo de Cooperação, conforme previsto neste Edital, deverão ter objeto social compatível com serviços a serem prestados;

4.4. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com as devidas alterações, conforme a hipótese, devidamente registrado no respectivo órgão competente da pessoa jurídica e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Apresentar ata de designação ou da última eleição dos dirigentes, quando for o caso;

c) Qualificação completa e documento pessoal (CPF) do representante legal responsável pela assinatura do Termo de Cooperação;

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Comprovantes de endereço da sede da instituição e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- f) Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública, e de regularidade no CADIN/RS e no CFIL/RS;
- h) Declaração, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) Documento de apresentação da instituição.
- j) Plano de Trabalho, conforme modelo do Anexo II.
- k) A empresa candidata deverá, no ato da inscrição, anexar documentos que sejam aptos a demonstrar a trajetória de atuação na temática correspondente.

4.5 Quando omissas quanto ao prazo de validade dos documentos e certidões, deverão ter sido expedidas há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega da proposta.

4.6 Todos os documentos expedidos pelas instituições deverão ser subscritos por seu representante legal.

4.7 As declarações elaboradas pelas instituições deverão ser assinadas digitalmente.

4.8 A Defensoria Pública do Estado não prestará assistência aos interessados para realização da inscrição, sendo todo o trâmite de responsabilidade exclusiva da empresa candidata.

5. DO JULGAMENTO

5.1 A decisão sobre as empresas selecionadas será tomada pela Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos e será baseada no atendimento dos requisitos deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul divulgará o resultado por meio do site (www.defensoria.rs.def.br) e do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado.

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

7. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	16/03/2026
Inscrições	30 dias a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período
Divulgação dos Resultados	Em até 60 dias a contar do término das inscrições
Celebração do Termo de Cooperação	Em até 30 dias a contar da divulgação do resultado

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os pedidos de informações decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados antes do término das inscrições para o e-mail: ugesc@defensoria.rs.def.br.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensora Pública-Geral para assuntos Administrativos.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº XX/XXXX

Termo de cooperação celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a XXXXXXXX, com a finalidade de disponibilizar serviços de promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar através de plataforma digital integrada.

Expediente nº 25/3000-0001482-1

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DPE/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 74.704.636/0001-50, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 666, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Dr. XXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, e XXXXXXXXXX, celebram o presente Termo de Cooperação, com base legal no artigo 43 c/c artigo 45, da Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições neste ato estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a disponibilização de serviços de promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar através de plataforma digital integrada, na forma do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, aos Defensores (ativos e inativos) e aos Servidores (efetivos, cargos em comissão e adidos) da Defensoria Pública, que desejarem, mediante adesão e contrapartida a ser paga por estes diretamente à XXXXXXXXXXXXX.

1.2 - Integra este instrumento de Termo de Cooperação o Plano de Trabalho proposto pela Cooperada, aprovado pela Defensoria Pública, conforme modelo do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

1.3 - Disponibilização à totalidade de membros e servidores ativos/inativos de plano/módulo digital gratuito contendo, no mínimo:

- a) - Acesso digital, via celular, a aulas de ginástica laboral on-line ao vivo em grupo;
- b) - Acesso digital, via celular, a aulas de ginástica laboral no formato assíncrono, e;

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

c) - Acesso, via celular, a serviços digitais de bem-estar relacionados à nutrição, atividade física e cuidados psicológicos, com aulas de exercício físico, dicas e orientações para a melhoria da qualidade de vida.

1.4 – Disponibilização aos membros e servidores ativos/inativos que desejarem, mediante adesão e contrapartida a ser paga por estes diretamente à empresa contratada, de planos/módulos que contemplem:

a) - Acesso presencial a ampla rede de estabelecimentos de atividades físicas no Brasil (academias de ginástica, yoga, dança, etc), a escolha do membro ou servidor;

b) - Acesso, via celular, a sessões individuais com personal trainers;

c) - Acesso, via celular, a sessões individuais de atendimento psicológico com psicólogos;

d) - Acesso, via celular, a sessões individuais de orientação nutricional com nutricionistas.

e) disponibilizar sistema para adesão por parte dos Defensores e Servidores;

1.5 - São beneficiários titulares os Defensores (ativos e inativos) e os Servidores (efetivos, cargos em comissão e adidos) da Defensoria Pública, mediante cadastro no serviço oferecido, sendo confirmado o vínculo pela administração para sua validação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA XXXXXX

2.1 – Disponibilização à totalidade de membros e servidores ativos/inativos de plano/módulo digital gratuito contendo, no mínimo:

a) - Acesso digital, via celular, a aulas de ginástica laboral on-line ao vivo em grupo;

b) - Acesso digital, via celular, a aulas de ginástica laboral no formato assíncrono, e;

c) - Acesso, via celular, a serviços digitais de bem-estar relacionados à nutrição, atividade física e cuidados psicológicos, com aulas de exercício físico, dicas e orientações para a melhoria da qualidade de vida.

2.2 – Disponibilização aos membros e servidores ativos/inativos que desejarem, mediante adesão e contrapartida a ser paga por estes diretamente à empresa contratada, de planos/módulos que contemplem:

a) - Acesso presencial a ampla rede de estabelecimentos de atividades físicas no Brasil (academias de ginástica, yoga, dança, etc), a escolha do membro ou servidor;

b) - Acesso, via celular, a sessões individuais com personal trainers;

c) - Acesso, via celular, a sessões individuais de atendimento psicológico com psicólogos;

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

d) - Acesso, via celular, a sessões individuais de orientação nutricional com nutricionistas.

c) a disponibilizar sistema para adesão por parte dos Defensores e Servidores;

2.3 – A cooperada deverá disponibilizar aos beneficiários aplicativo de celular compatível com os sistemas iOS e Android, que será o meio de obtenção de informações e acesso à plataforma.

2.4 – O acesso à plataforma digital deverá ser disponibilizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

2.5 – Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Termo de Cooperação de acordo com orientações da Defensoria Pública.

2.6 - Disponibilizar canais de comunicação para que os servidores acessem ou liguem para suporte técnico e de atendimento dos serviços (serviço de atendimento ao consumidor).

2.7 - Responsabilizar-se em cumprir as condições deste Termo de Cooperação, especialmente quanto ao acesso à plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar.

2.8 - O cumprimento integral das normas de proteção ao consumidor e dos órgãos regulares, não cabendo à Defensoria Pública qualquer responsabilidade.

2.9 - Não utilizar a marca e/ou o nome da Defensoria Pública sem o prévio conhecimento e autorização desta.

2.10 - É vedado à COOPERADA encaminhar materiais por e-mail diretamente aos servidores e membros, devendo esta comunicação ser previamente direcionada ao gestor do Termo de Cooperação, que avaliará e solicitará aos canais de comunicação institucionais da Defensoria Pública do Estado o encaminhamento dos materiais informativos e publicitários.

2.11 - Sem prejuízo das exceções aplicáveis ao tratamento de dados sensíveis para finalidade específica de tutela da saúde, a cooperada deverá observar os princípios de tratamento de proteção de dados pessoais, bem como zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com a execução deste Termo de Cooperação, para que se façam

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos, assegurando a conformidade com o ordenamento jurídico, com a Lei Geral de Proteção de Dados, responsabilizando-se pelo seu descumprimento nas esferas cível, criminal e administrativa.

2.12 - Prestar os serviços estabelecidos no Plano de Trabalho pactuados neste Termo de Cooperação.

2.13 - Responder pelo recolhimento de todos impostos, taxas, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários relativos à execução do objeto deste Termo de Cooperação, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da Defensoria Pública.

2.14 - Prestar informações e esclarecimentos sobre a execução deste Termo de Cooperação sempre que solicitado pela Defensoria Pública ou pelos órgãos fiscalizadores.

2.15 - Apresentar à Defensoria Pública, de forma prévia, as alterações que julgar necessárias no Plano de Trabalho.

2.16 - Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

3.1 – Credenciar a cooperada mediante a celebração de Termo de Cooperação.

3.2 – Manter completa e atualizada a lista oficial das pessoas jurídicas credenciadas, bem como o prazo de vigência da Cooperação, em link específico no sítio oficial da Defensoria Pública, bem como nas redes sociais e outros meios de comunicação que considerar cabíveis.

3.3 – Acompanhar a prestação de serviços informados no Termo de Cooperação pela instituição credenciada.

3.4 - Prestar informações e esclarecimentos na execução do objeto, quando necessária para a operacionalização da plataforma.

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

3.5 - Encaminhar à instituição eventual reclamação dos beneficiários, relacionados à execução do Termo de Cooperação para que sejam adotadas as medidas cabíveis;

3.6 - Descredenciar a empresa se descumprir as regras firmadas no Termo de Cooperação;

3.7 - Divulgar informações da plataforma parceira, de acordo com os seus fluxos internos e externos de comunicação.

3.8 - Fiscalizar e acompanhar o termo de cooperação, observando as exigências contidas na IN CAGE 04/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada a outra, mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS

5.1 – Os servidores e os empregados indicados pelos partícipes para atuar na execução de atividades decorrentes deste Termo de Cooperação manterão os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS

6.1 – O presente Termo não implica em transferência de recursos financeiros, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – Este Termo de Cooperação terá vigência por 05 anos, a contar da publicação da súmula no Diário Eletrônico da Defensoria Pública, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, no interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente Termo poderá ser rescindido mediante comunicação formal, com

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DANOS

10.1 – A Defensoria não se responsabiliza pelo uso indevido dos softwares ou por quaisquer danos que os mesmos possam causar em qualquer tipo de equipamentos ou a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E ALTERAÇÃO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos.

11.2 – O disposto neste Termo de Cooperação somente poderá ser alterado ou emendado pelas partes, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleita a Justiça Estadual do Rio Grande do Sul – Foro da Seção Judiciária de Porto Alegre, para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante designadas, na forma da lei.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Defensor Público-Geral – DPE/RS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

Testemunhas (dispensadas em caso de assinatura digital):

1. _____

2. _____

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Nome do Responsável: _____ CPF: _____

Home Page: _____ E-mail: _____

Partícipe: Defensoria Pública do Rio Grande do Sul

CNPJ: 74.704.636/0001-50

Endereço: Rua Sete de Setembro nº 666 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS –
CEP 90.010-190

Nome do Responsável: Nilton Leonel Arnecke Maria

Home Page: <https://www.defensoria.rs.def.br/>

E-mail: ugesc@defensoria.rs.def.br

2. DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO

Título: Termo de Cooperação entre a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul e

_____.

Objeto: Disponibilização de serviços de promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar através de plataforma digital integrada aos Defensores (ativos e inativos) e aos Servidores (efetivos, cargos em comissão e adidos) da Defensoria Pública.

Justificativa da Proposição: _____

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução tem como objetivo descrever as atividades e os prazos em que elas serão realizadas:

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Atividades		Prazo	
Qtidade	Serviços Ofertados	Início Atividade	Fim da Atividade

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O presente termo **não acarreta transferência de recursos financeiros entre os partícipes** e tampouco ônus à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO TOTAL:

Este Termo terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, no interesse das partes, consoante o art. 46 da IN CAGE nº 04/2024.

6. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

6.1 Pela Defensoria Pública: xxxxxxxxxxxxxxxxx

6.1.1 Fiscal do Termo de Cooperação (Art. 48, IN 04/2024). xxxxxxxxxxxxxxxxx

6.2 Pelo Proponente: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 24/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA QUARTA FASE – PROVA DE TRIBUNA

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03/2025 de Abertura de Inscrições do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Rio Grande do Sul, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, edição de 18/02/2025, **RESOLVE:**

1. TORNAR PÚBLICA a relação preliminar, por ordem de média, dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na Quarta Fase – Prova de Tribuna, nos termos do Capítulo 21 do Edital nº 03/2025 – Abertura de Inscrições, conforme Anexo Único deste edital.

1.1. INFORMAR QUE:

- a) a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a Prova de Tribuna poderão ser verificados, por meio de acesso pessoal (com login e senha), no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br);
- b) é facultado ao(à) candidato(a) requerer, antes da interposição de eventual recurso contra o resultado preliminar da Prova de Tribuna, o acesso ao vídeo de sua prova, devendo tal solicitação ser feita, exclusivamente, nos dias **17/03/2026 e 18/03/2026**, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). Os candidatos que não requererem o acesso à gravação na data estabelecida não poderão fazê-lo posteriormente;
- c) o acesso ao vídeo da Prova de Tribuna não é condição necessária à interposição de eventual recurso contra o resultado preliminar pelo(a) candidato(a);
- d) o prazo para a interposição recursal passará a fluir após o período fixado para a reprodução do vídeo das provas dos(as) candidatos(as) que solicitarem tal providência, que será divulgado em Edital de convocação específico;
- e) a reprodução do vídeo da Prova de Tribuna será feita na **Sede da Defensoria**

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Pública do Rio Grande do Sul, situada na Rua Sete de Setembro nº 666 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, prevista para o dia **24/03/2026**;

f) somente ao(a) candidato(a) solicitante será permitido o acesso ao vídeo de sua prova, na data e horário a serem oportunamente divulgados em Edital de Convocação;

g) não será permitida, em hipótese alguma, a reprodução da gravação por meio de procuração.

2. INFORMAR que os recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Tribuna deverão ser interpostos no período de **25/03/2026 a 27/03/2026**, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Porto Alegre, 13 de março de 2026.

FERNANDA PRETTO FOGAZZI SANCHOTENE
Defensora Pública do Estado
Presidente da Comissão do Concurso

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DA PROVA DE TRIBUNA)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(N) CANDIDATOS NEGROS.

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

Número	Nome	Média
0001651c	JOSE PEREIRA DE SANTANA NETO	9.53
0002455h	GUILHERME PINTO DOS SANTOS	9.50
0000965j	ANALU CARIBE GONCALVES TERENCE	9.28
0002672e	JOAO GABRIEL OLIVEIRA BEDENASKI	9.25
0001970h	RODOLFO DA ROCHA MELO	9.10
0002838b	LUIZ FELIPE PIMENTA TEIXEIRA	9.08
0000848f	BEATRIZ GARCIA DE ANDRADE E SILVA	9.00
0002785g	KATIA RIZZARDI	8.95
0002734a	LAURA LAZZARON LEAL	8.90
0002300a	FELIPE GRINGS DIAS	8.88
0001035c	GABRIEL MORAIS MONTALDE	8.85
0002202a	LUIZA CARPENEDO IMBASSAHY AMANCIO DA SILVA	8.85
0002577k	MARILIA ANELLO DE OLIVEIRA	8.85
0001429b	RAFAELLA DOS SANTOS MARTINS	8.83
0002993c	MARCELLA DAVID CAMARA DA SILVA	8.80
0000929f	LAIS ZAMBERLAN HARB	8.78
0000336a	KARINE NUNES DOMINGOS	8.70
0001645h	GABRIEL SOARES DE MORAES	8.65
0000504g	ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI	8.65
0001580f	GIULIA SANT ANA PISSINI GALCERAN	8.60
0000546a	BRUNA MARTINS BENEDETI	8.58
0000486i	CAMILA MAGALHAES COSTA LINO	8.58

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Número	Nome	Média
0000776g	VICTOR RENATO BORGES	8.55
0000274e	GUILHERME RODRIGUES RAMAZZINI	8.50
0001624k	ANA BEATRIZ SILVA SENA	8.48
0002702j	TATIANA LUIZA SOARES RIBEIRO	8.45
0002918k	ARTHUR SANTANA SILVA(D)	8.43
0000079g	FERNANDA TELLES MARTINS(SUB JUDICE)	8.43
0001286f	GREGORY AMARAL RODRIGUES	8.40
0002843f	MARIANNA PIMENTEL DE ANDRADES TODT	8.40
0001988e	BRUNA ERBES DIAS DE OLIVEIRA	8.38
0000423g	ALINE ANGELA BRUSCHI	8.33
0002012g	LAIS HAYASHI SEIXAS	8.30
0002969f	BEATRIZ DA SILVA SOUZA	8.28
0000745g	GERSON LUIS DE ALMEIDA LOBO	8.28
0002024c	MARIA CAROLINA PILETTI	8.28
0001781e	MARIA LUIZA MARTINS SILVEIRA	8.28
0002466b	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS VIANA(N)	8.25
0000252f	BRUNA DE BEM ESTEVES	8.23
0002192b	JARDEL LUIS DA SILVA	8.23
0000161c	MARINA SULZBACH SILVA	8.23
0000224a	MATHEUS CAETANO GOMES DE OLIVEIRA	8.23
0002801a	RAFAELA BAUMART	8.23
0002550b	CHRISTINA AZEREDO COUTINHO	8.20
0000659c	VINICIUS FERNANDES DE LIMA CABRAL	8.18
0001590i	JULIA BERNARDES	8.15
0000101g	MARINA BURIGO MILIOLI	8.15
0000059a	VICTOR MALDONADO BALLEGRO	8.15
0002074g	LUCAS SILVEIRA DO REGO PINTO	8.13
0001179e	MARCELA VIGNOLI CORDEIRO BESSA	8.13
0000885a	MARIANA ATHAYDE DE FREITAS	8.13
0002899k	NATALIA MARIA DIAS LOPES	8.13
0001464d	GUILHERME SILVA PEIXOTO GOMES	8.10
0001034a	GABRIEL BELTRAO ESCOBAR	8.05
0002792d	LUCAS ROMERO LEITE	8.03
0001053e	MARIA LUIZA DE RESENDE CHAMBERLINI	8.00

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Número	Nome	Média
0001137k	VITORIA FACHIN PESSOA PEREIRA	7.98
0000902h	ANA PAULA MAIA MULLER	7.95
0001089d	BEATRIZ FIGUEIRA COSTA FERREIRA	7.93
0002168e	BEATRIZ NASCIMENTO ANTUNES	7.93
0002627k	LUDMILLA SILVA CORDEIRO	7.90
0000920j	INGRID LAIS DUARTE COSTA	7.88
0002194f	JOAO LUCAS RIZZO CHAVES	7.88
0000971e	CARLOS FELIPE BONDIM RIBEIRO PRADO	7.85
0000975b	DEBORA RODRIGUES FREITAS	7.85
0002558g	FELIPE CARRE DA ROSA	7.85
0001848k	RELTON HERMINIO RESENDE NASCIMENTO	7.85
0000122d	AMANDA FRANCISCA DO NASCIMENTO CARRES	7.83
0001893e	JESSICA ELVIRA MACIEL	7.83
0001909e	PAULA MERCEZ DOS SANTOS	7.80
0000840a	VINICIUS RIBEIRO DE CARVALHO DOS SANTOS	7.80
0001896k	LEANDRO AUGUSTO SATO	7.78
0001971j	ROMANA LEAO AZEVEDO CATAO	7.73
0001070e	RODOLFO CURCIO LOCATELLI	7.68
0000833d	SABRINA CRISTINE ROSNIESKI	7.68
0000038d	MARCELA MACHADO SADDI CRUVINEL	7.65
0000341e	LUCAS DE MELLO BRAGA	7.60
0001793a	RENATA CORSINI DE SALES	7.60
0002551d	DENER LOPES MACHADO	7.58
0001606i	MATTHEUS MARTINS WENGENROTH CARDOSO	7.55
0002688i	MATHEUS BESCHORNER DE SOUZA	7.53
0002283e	ANA PAULA DALAVIA VON BOROWSKI	7.40
0000247b	ANA LUISA FIORETT REIS	7.38
0000142j	ISADORA MENEGHETTI CARNIEL	7.35
0000207a	JOAO PAULO CINQUETTI POSSIBON	7.35
0000309i	CATHERINE DE LIMA ABREU	7.33
0002946e	MARINA MANZONI BUENO	7.28
0000522i	MARCOS HENRIQUE VIEIRA CHAVES	7.25
0002151j	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MONTANHER	7.13
0001401b	GABRIELA BARBOZA	7.10

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Número	Nome	Média
0002147h	MARJORY BURATTO	6.93
0001250g	RODRIGO ADVINCULA MARTINS	6.83
0002920i	CAIO MOURA DEHON DA SILVA	6.68
0001201e	ALEXANDRE DOS SANTOS CARVALHO	6.23
0002632d	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	6.15

95 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DA PROVA DE TRIBUNA)

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

Número	Nome	Média
0002918k	ARTHUR SANTANA SILVA	8.43
0001720g	JOAO MANUEL MOREIRA HALLAL	7.75

2 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DA PROVA DE TRIBUNA)

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

Número	Nome	Média
0002466b	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS VIANA	8.25

1 Candidato(s) nesta opção

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 171/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo Workflow nº 627840, **DESIGNA** o servidor DAIVID DE ÁVILA OLIVEIRA, id. funcional nº 4595289, ocupante do cargo de Técnico – Administrativo, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Unidade, padrão FGE-DP 09, acrescida da gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), no período de 01/04/2026 a 12/04/2026, em decorrência de férias e folgas do titular, FELIPE WILD, id. funcional nº 3965708, de conformidade com o artigo 61 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994.

Porto Alegre, em 12/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 173/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra nº 003/2024, constante do processo administrativo eletrônico nº 24/3000-0000281-0, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Súmula nº 029/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 07/02/2024.

3. Permanece, na função de fiscal técnica, a servidora LIDIANE DAS ALMAS MÜLLER, id. funcional nº 4797051, designada pela Portaria nº 899/2025, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 18/11/2025.

4. TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 167/2026, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 13/03/2026.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 174/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa do Contrato nº 42/2024, constante do processo administrativo eletrônico nº 24/3000-0001625-0, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Portaria nº 160/2025, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 28/02/2025.

3. Permanece, na função de fiscal técnica, a servidora ELIANE AFFONSO RAMPON, id. funcional nº 4611918, designada pela referida Portaria.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 175/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa do Contrato nº 60/2023, constante do processo administrativo eletrônico nº 23/3000-0001637-8, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Súmula nº 326/2023, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 02/01/2024.

3. Permanece, na função de fiscal técnica, a servidora ELIANE AFFONSO RAMPON, id. funcional nº 4611918, designada pela Portaria nº 051/2025, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 29/01/2025.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 176/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra nº 19/2025, constante do processo administrativo eletrônico nº 25/3000-0000158-4, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Súmula nº 135/2025, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 26/05/2025.

3. Permanece, na função de fiscal técnico, o servidor HENRIQUE NOVELLO NETO, id. funcional nº 4460359, designado pela referida Súmula.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 177/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa do Contrato de Desenvolvimento, Operação e Manutenção de Sites no Modelo Matriz Padrão – MTP – sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – DRC-03/2020, constante do processo administrativo eletrônico nº 20/3000-0001303-8, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Portaria nº 1435/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 11/12/2024.

3. Permanece, na função de fiscal técnico, o servidor TIAGO JOSÉ MEIRELES SOARES, id. funcional nº 2697327, designado pela referida Portaria.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 179/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa do Contrato de Fornecimento de Bens nº 54/2023, constante do processo administrativo eletrônico nº 23/3000-0001705-6, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Súmula nº 313/2023, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 13/12/2023.

3. Permanece, na função de fiscal técnica, a servidora LIDIANE DAS ALMAS MÜLLER, id. funcional nº 4797051, designada pela referida Súmula.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 180/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa do Contrato de Fornecimento de Bens nº 42/2023, constante do processo administrativo eletrônico nº 23/3000-0001294-1, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Súmula nº 272/2023, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 22/11/2023.

3. Permanece, na função de fiscal técnica, a servidora LIDIANE DAS ALMAS MÜLLER, id. funcional nº 4797051, designada pela referida Súmula.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 181/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa Contrato de Fornecimento nº 69/2025, constante do processo administrativo eletrônico nº 25/3000-0001872-0, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Súmula nº 373/2023, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 10/11/2023.

3. Permanece, na função de fiscal técnica, a servidora LIDIANE DAS ALMAS MÜLLER, id. funcional nº 4797051, designada pela referida Súmula.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 182/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa do Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Transferência Eletrônica de Arquivos – EDI – sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – DRC-204/2023, constante do processo administrativo eletrônico nº 23/3000-0001173-2, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Súmula nº 061/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 05/03/2024.

3. Permanece, na função de fiscal técnico, o servidor TIAGO JOSÉ MEIRELES SOARES, id. funcional nº 2697327, designado pela referida Súmula.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 183/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa Contrato de Fornecimento de Bens nº 64/2025, constante do processo administrativo eletrônico nº 25/3000-0001704-9, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Súmula nº 339/2025, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 20/10/2025.

3. Permanece, na função de fiscal técnica, a servidora LIDIANE DAS ALMAS MÜLLER, id. funcional nº 4797051, designada pela referida Súmula.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 184/2026 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 440/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 16/04/2024:

1. DESIGNA, em caráter excepcional, a servidora JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXÃO, id. funcional nº 5019940, para a função de fiscal administrativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2022, constante do processo administrativo eletrônico nº 22/3000-0002125-2, sem prejuízo de suas demais atribuições.

2. DISPENSA a fiscal administrativa anterior, THAÍS TISSOT LOPES DE SOUZA, id. funcional nº 4611900, designada pela Súmula nº 315/2022, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 24/11/2022.

3. Permanece, na função de fiscal técnico, o servidor HENRIQUE NOVELLO NETO, id. funcional nº 4460359, designado pela Portaria nº 133/2025, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria no dia 20/02/2025.

Porto Alegre, em 13/03/2026.

ALINE CORRÊA LOVATTO
Subdefensora Pública-Geral para
Assuntos Administrativos

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

SÚMULA Nº 078/2026 – UCC/DG

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 39/2025.

Expediente Proa nº: 25/3000-0000825-2.

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Locador(es): Liliane Messerschmidt Rubin Rigotti.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel em Cruz Alta.

Objeto do Aditivo: A ALTERAÇÃO da titularidade do Instrumento, de modo que passe a figurar como locadora Liliane Messerschmidt Rubin Rigotti, acima qualificada, conforme a Matrícula nº 50.021 do Livro nº 2 do Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Cruz Alta/RS.

A ALTERAÇÃO Da Cláusula Quinta, item 5 do Contrato nº 39/2025, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

“5. O pagamento do valor correspondente ao aluguel será realizado pela Locatária, após ateste, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante empenho em nome da Locadora e depósito na Conta nº 3.xxx-1, agência 1xx-7, do Banco do Brasil S.A., de titularidade da Locadora”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

ROGERIO NEJAR DOS SANTOS
Diretor-Geral

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

SÚMULA Nº 079/2026 – UCC/DG

Contrato nº 05/2026 – Locação de imóvel.

Expediente Proa nº: 25/3000-0002089-9.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V c/c § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Locadora: Silvia Regina Ferreira de Souza.

Objeto: Locação Sala Comercial nº 01 do Condomínio Federação Trade Center, localizado na Rua Federação, nº 2100, em Taquara/RS, com área total de 132,02 m², área real privativa de 113,70m², área de uso comum de 18,32m² e 2 (duas) vagas de estacionamento cobertas, de números 1 e 2, no mesmo prédio e endereço, cada uma com área total de 12,97m² e área real privativa de 12,00m², constantes das Matrículas de nº 53.619, 53.609 e 53.610, respectivamente, todas do Livro nº 2 – Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS.

Valor: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) mensais, acrescido das despesas previstas na Cláusula Sétima.

Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária 30.01 e/ou 30.88, Recurso 0011 e/ou 0162, Instrumento de Programação 6391 e/ou 6755, NAD 3.3.90.36.3614 – Locação de Imóveis, para despesas de locação, e NAD 3.3.90.36.3618 – Encargos Contratuais com Locação de Imóveis, para despesas de encargos

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 05 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, nos moldes da Lei nº 8.245/1991.

Fiscalização: Será exercida pela Diretoria de Logística, por meio dos servidores Julio Matheus Attuati da Silva (titular), João Rodrigo Warlett Celi (suplente) e Fernanda da Cunha Martins (suplente).

ROGERIO NEJAR DOS SANTOS

Diretor-Geral

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

SÚMULA Nº 080/2026 – UCC/DG

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 59/2022.

Expediente Proa nº: 22/3000-0002055-8.

Partícipes: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul e Federação das Associações dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto do Termo: A conjugação de esforços entre os partícipes, para criação e execução do Software Oportuniza Assistência Farmacêutica, desenvolvido pela Famurs, com apoio do CRF/RS, para orientação aos prescritores, conhecimentos dos usuários e consulta da Defensoria e da Rede Pública para atender as demandas dos assistidos na busca por medicamentos e insumos farmacêuticos constantes na rede pública (SUS), buscando alternativas disponíveis nesta, assim utilizando o ajuizamento como última ferramenta para garantir o acesso à saúde. A formalização da criação, execução e consulta do Software Oportuniza Assistência Farmacêutica, com o estabelecimento de medidas que possibilitem conhecimento de listas oficiais de medicamentos capazes de atender demanda do assistido, visando a otimização da assistência à saúde e, como consequência, a melhora desses serviços à população e a redução de demandas judiciais relacionadas à saúde. Promover o conhecimento da rede de saúde pública pelos defensores públicos, servidores e estagiários da Defensoria Pública, para que possam melhor orientar os assistidos em demandas de saúde, através de atuação integrada. Promover a integração entre a Defensoria Pública e o Estado do Rio Grande do Sul, com os Municípios, por meio da Famurs, aprimorando os fluxos de comunicação entre a rede de saúde pública, municípios, farmácias públicas e a Defensoria Pública, visando a ampliar as soluções extrajudiciais em saúde. Manter atualizadas listas de medicamentos oficiais capazes de atender à população vulnerável que busca atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 59/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

ROGERIO NEJAR DOS SANTOS

Diretor-Geral